

28.12.77
Oliveira
LEI Nº 077 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1977

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,

pelos seus representantes legais, aprova e sanciona a seguinte

L E I :

Artigo 1º - Fica criado, na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, sob a denominação de ASSESSOR DE ASSUNTOS ESPECIAIS, o cargo de provimento em comissão de símbolo CC.1.

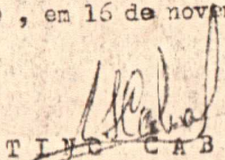
Artigo 2º - O cargo criado pelo artigo 1º passa a integrar a tabela III da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, - Cargos em Comissão, fluindo seus efeitos na forma do artigo 12 da Lei nº 054, de 25 de abril de 1977.

Artigo 3º - As atribuições funcionais do cargo criado por esta Lei serão definidas e regulamentadas por DECRETO DO PODER EXECUTIVO.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria, ficando o PREFEITO MUNICIPAL autorizado a complementar a dotação orçamentária respectiva.

Artigo 5º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO, em 16 de novembro de 1977.


CELESTINO CABRAL

- PREFEITO -